



**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Santos Port Authority, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a décima quinta reunião do Comitê de Auditoria. Estiveram presentes os membros do Comitê: Ludmila de Melo Souza, Presidente, Glauben Teixeira de Carvalho e Geraldo Affonso Ferreira Filho. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa Thiago Rodrigues Alves. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Assuntos para Acompanhamento: 1.1 – Súmula CONSAD/61.2019, por meio da qual o CONSAD solicita, entre outras coisas: I) Reunião entre a SEOUV e o COAUD para alinhamento da definição de meios para que o COAUD receba denúncias em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 24 da Lei nº 13.306/2016, para posterior deliberação do CONSAD; O COAUD solicitou que a Sra. Monise Areias, Supervisora de Ouvidoria, seja convidada para participar da 16ª reunião para alinhamento do tema. II) Que o COAUD analise os temas PLR, RVA e HVM, evitando assim que haja conflito de interesse, considerando não haver colaboradores da SPA no referido Comitê.** O COAUD tomou conhecimento dos documentos relativos à PLR, RVA e HVM, aprovados pelo CONSAD nas Deliberações nºs 075.2019, 077.2019 e 079.2019 e de seus encaminhamentos à SEST. Apesar da atual situação contábil-financeira da SPA ser positiva e considerando os dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976, e demais alterações, bem como da Resolução CCE nº 10/1995, referente ao pagamento de dividendos e participações nos lucros e tendo em vista a sustentabilidade econômica da Companhia, o COAUD lembra que deverão ser considerados os prováveis desembolsos para manutenção das atividades operacionais da Companhia e especialmente para as obrigações relativas ao Portus, que devem ocorrer no exercício de 2020 e subsequentes. Com relação à Proposta de metas de Honorário Variável Mensal – HVM referente ao 1º Trimestre de 2020, o Comitê emitiu o Parecer COAUD 01/2020: “O COAUD se manifesta favorável à metodologia de cálculo proposta no documento SDD número 45579/2019. Ressalta, no entanto, que a remuneração está vinculada ao desempenho mensurado por meio de indicadores operacionais e financeiros e que essa mensuração depende de



informações provenientes de sistemas cujos controles internos são frágeis e vulneráveis na Companhia. ” **1.2 – Súmula CONSAD/069.2019, por meio da qual o CONSAD solicita que os próximos relatórios contendo a Análise dos Débitos Contestados, antes de serem apreciados pelo CONSAD, sejam encaminhados ao COAUD, a fim de que seja emitido parecer, contendo sugestões e análise crítica sobre o tema. O COAUD tomou conhecimento.** **1.3 - Informações sobre o contrato com a Auditoria Independente, bem como apresentação do Relatório de Controle Interno e da Carta de Comprometimento (DIADM-GECON).** Com as informações do Sr. Fernando Biral, Diretor de Administração e Finanças, e do Sr. Pérsio Moraes, Gerente de Contabilidade, o Comitê tomou conhecimento que: a) A Companhia está em processo de renovação contratual com a atual empresa de Auditoria Independente, com a possibilidade de cláusula rescisória; b) O cronograma de elaboração das Demonstrações Contábeis de 2019 sofreu alteração em virtude da inclusão e revisão da estimativa do déficit relativo ao Portus; e c) Foi concluída a elaboração do Termo de Referência para contratação de serviços técnicos especializados para consultoria contábil, de riscos e controles internos financeiros da Santos Port Authority – SPA; **1.4 – Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019 – Ano Base 2018 (SUGOV).** Com as informações da Sra. Verena Sturaro, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, do Sr. Claudio Bastos, Gerente de Planejamento Estratégico e Governança, do Sr. Igor Ribeiro, Gerente de Riscos e Controles Internos e da Sra. Leticia Forni, Supervisora, o Comitê tomou conhecimento: a) Da minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao ano base 2018; b) Que o CONSAD solicitou que na Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019 – Ano Base 2018 fossem consideradas informações disponíveis em 2018 e inseridas partes relativas a 2019. Considerando a apresentação o COAUD sugere ao CONSAD que na Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019 – Ano Base 2018 fique explícito que foram utilizadas informações referentes a 2019, em virtude das mudanças de composição da Diretoria Executiva e no Conselho de Administração da SPA. **1.5 - TEMA PERMANENTE: Quadro Atualizado de Monitoramento da Auditoria Interna (SUAUD).** Com as informações do Sr. Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria, do Sr. Sidney Carvalho, Gerente de Auditoria Interna, e da Sra. Rosane Doria, Assistente Pleno, o Comitê tomou conhecimento: a) Com relação ao Expediente 13240/18-94 – SDD 3606/2019 e 4199/2019 – CM 05.2018, referente à Sphera Security Ltda., há um atraso



de 567 dias sendo que a SUJUD apresentou a data de 16/02/2020 para um posicionamento à SUPGP; b) Com relação ao Expediente 6990/2019 – MA 01.2018, referente à Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., há um atraso de 246 dias e que a SUMAS informou que somente em 31/03/2020 responderá às demandas da SUAUD; Considerando a apresentação, o COAUD sugere ao CONSAD que o novo Regimento Interno da SUAUD estabeleça critérios para aprovação da prorrogação de prazo de respostas às demandas da Auditoria Interna. **1.6 – Informações sobre o alinhamento de demandas entre a SUAUD e a SUGOV (SUAUD).** Com as informações da Sra. Verena Sturaro, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, e do Sr. Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria, o Comitê tomou conhecimento que: a) Está em vigor a Resolução DIPRE 05.2019, que define as atribuições da SUGOV e da SUAUD quanto ao atendimento e acompanhamento das demandas dos órgãos de controle externo e que tal Resolução está em processo de revisão; e b) A SPA possui o Regimento Interno que trata das atribuições e responsabilidades de todas as áreas da SPA, que também está sendo revisado internamente pelas áreas. **1.7 – Relatório de Auditoria PH-01.2019 – Referente a contratação da empresa MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA solicitada pelo TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO DE LAGUNA (SUAUD).** Com as informações do Sr. Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria, do Sr. Sidney Carvalho, Gerente de Auditoria Interna, e da Sra. Rosane Doria, Assistente Pleno, o Comitê tomou conhecimento: a) Quando o Relatório de Auditoria foi elaborado, o Convênio de Descentralização nº 001/2015 já havia sido rescindido conforme Termo de Rescisão Amigável nº 001/2019. b) Que a SUAUD entende que faltou fundamentar na contratação os requisitos que justifiquem a exclusividade da Mayekawa do Brasil conforme a Lei 8.666; c) Que não houve autorização formal de nenhum gestor da SPA para a execução dos serviços complementares realizados pela Mayekawa do Brasil; e d) Que os serviços complementares realizados custaram R\$ 79 mil à Companhia. Considerando a apresentação o COAUD sugere ao CONSAD que solicite que a SUAUD a análise do objeto e estabeleça critérios de materialidade nos Relatórios de Auditoria. **1.8 – Relatório de Auditoria TI-01.2019 – Referente ao processo licitatório para a construção de um Data Center junto à Supervisão de Governança de TI – SEGTI (SUAUD).** Com as informações do Sr. Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria, do Sr. Sidney Carvalho, Gerente de Auditoria Interna, e da Sra. Rosane Doria, Assistente Pleno, o



Comitê tomou conhecimento: a) O processo licitatório para a construção de um Data Center para a SPA foi revogado a pedido da Superintendência de TI mediante Nota Técnica SUTIC.08/2018, em virtude da aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas do Estado de São Paulo e da implantação da Lei de Responsabilidade das Estatais nº 13.303/2016. **1.9 – Draft PAINT 2020 (SUAUD).** O COAUD tomou conhecimento do Draft PAINT 2020 apresentado pelo Sr. Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria. Considerando a relevância do tema, o Comitê propõe sua participação na 577ª Reunião do CONSAD no momento da apresentação deste tema. **1.10 – Balanço dos Resultados Auditoria Interna – Data-base: 31/12/2019 (SUAUD).** Com as informações do Sr. Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria, o Comitê tomou conhecimento dos resultados da Auditoria Interna no exercício 2019 e que a SUAUD: a) Possui 58 solicitações pendentes, sendo 29 de 2018 e 29 de 2019; b) Solicitará ao CONSAD e ao CONFIS o arquivamento das Súmulas que perderam seus objetos; c) Submeterá ao CONSAD a aprovação da metodologia de priorização dos processos de auditoria baseada em riscos, para o PAINT 2020; d) Propõe a contratação de técnicos para a auditoria em tecnologia da informação, engenharia e financeiro. Com a apresentação, o COAUD sugere ao CONSAD que recomende à SUAUD consulta à CGU com relação à contratação de técnicos previstos no item “d”. **1.11 – Outros Assuntos.** Não houve manifestação sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos, fixando a data da próxima reunião para o dia trinta e um de dois mil e vinte, na Sede da Santos Port Authority, em Santos. Eu, Thiago Rodrigues Alves, _____, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza
Presidente

Glauben Teixeira de Carvalho
Membro

Geraldo Affonso Ferreira Filho
Membro